

N. 2394



Fls. 1

337

1921

Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

Daisant -

Habeas - Corpus -



Leira Lombazzi

Assinante

AUTUAÇÃO

No svento acto dia 5 do mês de Março
do anno de mil novecentos vinte e um nessa cidade de
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, actuo a petição
acto adiante
da que, para constar, faço esta autuação. Eu, João Mai-
jal eus Subsc.

~~Exmo Sr Dr Juiz Federal da Secção do E. do Paraná-~~

A solicita-nos informações, encorajando
cópia autêntica da presente. Ses-
sion - dia 21, à noite hora, sara
conhecimento da paciente.



L. 20 III 72

Barra

LOIRA LOMBAZZI, atriz dramática, brasileira, a
ctualmente nesta cidade, vem, baseada no art. 72, § 22, da Constituição
Federal e em outras disposições legais em vigor, impetrar em seu fa-
vor uma ordem de habeas corpus preventivo, visto se achar ameaçada de
coação e constrangimento illegal por parte do Dr. Sebastião A. de Aze-
vedo, Director do Dispensário Anti-Syphilitico desta cidade, subordina-
do à Repartição Federal do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural
no Estado do Paraná, que é por sua vez uma dependência do Departamento
Nacional de Saúde Pública, pelas razões que resumidamente passa a expor

O Dr. Director do referido Dispensário abrindo conflit
to com o dogma da inviolabilidade da pessoa natural, com a Constitui-
ção Federal e com as leis ordinárias do Departamento Nacional de Sau-
de Pública, tem perseguido e continua perseguir impertinentemente a pa-
ciente com o fim de obrigar-a a se inscrever no Pontuário das Prosti-
tutas e a comparecer semanalmente na sede do Dispensário Anti Syphili-
tico desta cidade para se submeter a todos os exames que aquella au-
toridade quiser realizar. É porque a paciente, certa de que não vive
na Rússia do Czarismo, tem se recusado a se submeter a estes vexames e
e inomináveis arbitrariedades e violências, a referida autoridade coa-
ctora tem lhe imposto multas e ameaça-a de processá-la neste juizo, co-
mo se verifica do documento junto sob nº 1. Além disso a mesma auto-
ridade em repetidas intimações feitas por agentes seus, ameaça condu-
zie a paciente compulsoriamente ao referido Dispensário, a metê-la em
prisão e até deportá-la desta Capital.

A paciente é atriz dramática como é de notoriedade pública e como
prova com os documentos juntos sob ns. 2 e 3.

Não exerce, nem nunca exerceu o meretricio, como pretende o sr. Director do Dispensario, para molestare deprimir a paciente so porque não quer se sujeitar a sua caprichosa vontade.

A paciente não quer e não precisa dos serviços do sr Director do Dispensario quaequer que sejam elles. Ainda que doente estivesse não recorreria aos seus cuidados e sim a medico de sua cohfiança, pois que parece que tem a liberdade de escolher profisional que lhe convenha.

Nem as meretrizes podem ser compellidas ou obrigadas a se submeterem a exame no Dispensario, como erradamente suppõe o sr Director. A disposiçao legal por elle citada é o maior argumento contra as violencias que elle está executando. Sinão vejamos:

O art. 499 do Reg. que baixou com o Dec. nº 14.354 de 15 de Setembro de 1920, diz o seguinte:

" As pessoas de ambos os sexos que pelos seus habitos, occupação, meio de vida ou por outra qualquer causa evidente se tornem suspeitas de estarem infectadas ou de vehicular os germes das doenças, e as que forem aptas a mais facilmente transmittir-a, receberão cuidados especiaes da autoridade sanitaria."

O artigo seguinte, prescreve:

" Os cuidados de que trata o artigo anterior serão proporcionados pelos medicos das diversas delegacias de saude em visitas domiciliarias pelo mneos bimensinaes, com o fim de **PELOS MEIOS SUASORIOS** induzir os doentes ou suspeitos a propurarem os hospitais ou Dispensarios, dando lhes a necessaria guia e requesitando a remoção, quando for preciso".

O artigo 498 do mesmo Reg. determina:

" As autoridades sanitarias deverão empregar todos os meios razoaveis para descobrir os casos daquellas doenças em estado contagiante e procurarão convencer os pacientes por meios suasorios da necessidade de fazer a cura prophylatica nos Dispensarios ou Hospi-

"pitaes mantidos ou subvencionados pelo Governo".
pitaes mantidos

Pelas disposições acima transcriptas se ve que a missão do medico é fazer por meios sempre suassorios a educação hygienica, prestando assistencia aquellas pessoas que quizerem se submetter a tratamento em Dispensarios ou Hospitaes. Não poderá nunca estabelecer um Registro Publico ou Pontuario, nem obrigar a comparecência no Dispensario para exames semanais.

Ao contrario o que o Reg. manda é que o funcionario faça visitas domiciliarias quando se tratar de pessoas que exerçam o meretricio.

Si a lei neste caso não estabelece um dever legal ou uma obrigação, como pode ser multado o suposto infractor e ser ainda preso e até deportado, como pretende o sr Director. Não pode haver pena sem que seja violada a lei.

Estas considerações são feitas para demonstrar que mesmo em se tratando de pessoas que fazem do meretricio meio de vida não podem se sujeitar as violências e arbitrariedades ditadas pelo Director do Dispensario.

A respeito da paciente a violencia é inominável. É um capricho inesplícavel, que só poderá encontrar um correctivo no remedio do habeas corpus.

Affirmando ser verdade quanto allega, e estando sufficientemente documentado o presente pedido, a paciente requer que V. E. conceda lhe imediatamente a ordem impetrada para que cessem as ameaças de constrangimento ou coacção illegal de que está a vítima por parte do Dr. Director do referido Dispensario, afimde que não seja compelida a comparecer e se submetter aos exames no mesmo Dispensario, nem seja presa ou deportada desta cidade em razão de se recusar aos ditos exames.

Por ser de Justiça

E. R. D.

Carta a 26 de Maio de 1924.
Praia Fazenda





Departamento Nacional de Saude Publica

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Paraná

Nº

- DISPENSARIO ANTI-SYPHILITICO -

Pela presente fica intimada a LOIRA LOMBAZZI, residente à rua Voluntários da Patria nº 6, para pagar na Delegacia Fiscal desta Capital a multa de 100\$000 que lhe foi imposta por este serviço, nos termos do artigo 1.140, § unic, do Regulamento Sanitario vigente, por não haver cumprida a intimação baseada no artigo 499 e seguintes do referido Regulamento, no prazo de cinco dias contados desta data, findo o qual será processada no juizo federal.

Curityba, 15 de Março de 1921.

D. Sebastião G. de Oliveira
DIRECTOR DO DISPENSARIO ANTI - SYPHILITICO.



5

G U I A.

LOIRA LOMBAZZI, recolhe á Delegacia Fiscal a quantia de 100\$000 (cem mil-reis), valor de uma multa que lhe foi imposta pelo Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, nos termos do artigo 1.140 paragrapho unico do Regulamento Sanitario vigente por infracção do artigo 499 do mesmo regulamento.

Curityba, 15 de Março de 1921.





6 Departamento Nacional de Saude Publica

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Paraná

Nº

- DISPENSARIO ANTI-SYPHILITICO -

O Director intima á LOIRA LOMBAZZI, residente á rua Voluntarios da Patria nº 6, nos termos do artigo 499, e seguintes do Regulamento Sanitario baixado com o Decreto nº 14.354 de 15 de Setembro de 1920, a comparecer a este Dispensario á rua Aquidaban nº 66, amanhã (sabbado) das 14 ás 16 horas, sob pena de multa variando entre 50\$ a 200\$000, estabelecida pelo artº 1.140 § unico, do referido Decreto, e do dobro na reincidencia.

Curityba, 11 de Março de 1921.

D^r Sebastião G. de Freitas

DIRECTOR DO DISPENSARIO ANTI-SYPHILITICO.

A estréa da actriz Loira di Lombazzi

Como estava anunciado estreou-se hontem no S. José a graciosa actriz patrícia Loira di Lombazzi, italiana de origem, mas brasileira de nascimento, tendo nascido na formosa terra gaúcha.

Loira di Lombazzi é uma jovem artista, com excellentes dotes vocais, sabendo dizer com discrição e cantando numa voz muito agradável e modulada, faltando-lhe apenas um pouco de volume para ser considerada uma cantora completa. Esta pequena falta, porém, é subrepujada por um bem marcado sentimento, com que a elegante *petite étoile* interpreta os versos do poema de uma peça.

A sua estréa foi em dois pequenos papéis conhecida e aplaudida: o de Ignacio Raposo e Restier Junior, intitulado "Pistolão". Na sua estréa, já pela clementia de quem sempre quis que se respeitassem os direitos exigentes das grandes artistas, a graciosíssima Loira di Lombazzi não deu tudo o que se deve esperar da sua tempestuosidade, da sua graça e das suas qualidades acentuadas.

Medrosa e vacilante, ainda assim a numerosa platéa do S. José teve motivo para aplaudir a inteligente estrela, sempre que ella cantou.

E apesar de suspeita essa estréa, é de esperar que a jovem actriz, uma vez perdido o acanhamento de estréante, melhor se apresente nas peças a seguir e muito especialmente na revista *Adão e Eva*, em a qual Loira di Lombazzi tem um dos principais papéis.

Tudo ha que esperar da artista gaúcha, pois não lhe faltam elementos de triunho: é linda, elegante e inteligente; tem boa voz e sabe fazer com um certo encanto e grande naturalidade.

Uma artista patrícia

A SUA PRÓXIMA ESTRÉA EM UM DOS NOSSOS THEATROS

Vinda do sul, da cidade de Porto Alegre, acha-se entre nós a graciosa e inteligente actriz patrícia, Loira Di Lombazzi, cuja estréa, em um dos nossos theatros, se dará muito breve.

Filha de distinta família dos pampas, Loira Di Lombazzi, muito cedo abraçou a carreira teatral, conseguindo, à força de estudo e dedicação, um lugar de destaque na plateia riograndense, fazendo parte das principais companhias ali organizadas.

Trabalhou com sucesso na Companhia Furtado de Medeiros, desempenhando os principais papéis das revistas *A's claras...* *Queixe-se ao bistro...* *O Pindahyba*, *Pelotas por um oculo* e *Florianópolis por um canudo*, popularizando em pouco tempo os numeros *Cântico da noite* e *Margarida já não é...* da primeira dessas peças.

Antes de vir ao Rio, Loira Di Lombazzi esteve trabalhando em São Paulo, no Theatro Apollo, por conta da empresa Paschoal Segreto, tendo ha pouco sido contratada para a "troupe" de variedades do Theatro-Cinema Maison Moderne, fazendo-se ouvir em fados, canções regionais e romanzas, das quais possue Lombazzi um vasto repertório.

Tratando-se de um elemento com que pode contar o theatro nacional, é justo que nesta secção rendamos um preito aos méritos de tão jovem artista.

THEATRO S. JOSE'

Está anunciada para o dia 2 de abril próximo, a estréa da famosa actriz Loira Lombazzi, que vem completar o elenco da sympathica companhia que, há tantos annos, trabalha no theatro São José.

A revista "O Pistolão" foi a escolhida para solemnizar a estréa da graciosa artista e subirá á cena nas duas primeiras sessões, com o mesmo luxo da primitiva, representando-se, na terceira sessão, a hilariante burlesca "Vou p'ra guerra!..."

Nos dias 5 e 6 (quinta e sexta-feira)

"O Pistolão"

ESTRÉA DE LOIRA LOMBAZZI

Com a reprise da engracada revista "O Pistolão", de Restier Junior e Ignacio Raposo, estreou-se segunda-feira proxima no theatro S. José a jovem actriz patrícia Loira Lombazzi, que tanto sucesso alcançou em Porto Alegre, na companhia F. de Medeiros.

Loirinha, a *Gáucha*, é uma nova de valor, que saberá conquistar com o seu talento e a sua graça, os inumeros *habitues* do concorrido theatinho da praça Tiradentes.

Atribuirá o festival uma banda de musica militar.

Muitas pessoas já adquiriram bilhetes, tal a aceitação que tem tido a nobre ideia da Caixa Beneficente Theatral.

A ESTRÉA DE LOIRA LOMBAZZI

No papel de Rainha das Graças, da revista "O Pistolão", estreou hontem, no S. José, a actriz Loira Lombazzi, a nova "étoile" da companhia nacional daquele theatro.

Figura insinuante, com um fio de voz agradável, Loira Lombazzi, que foi recebida com uma salva de palmas pela platéa, mostrou-se um pouco acanhada na primeira sessão.

Talvez comungão de estréa. Na segunda sessão, porém, já estava senhora de si.

Lamentavel, porém, é a que emprezasse estréial-a em uma "reprise", sujeitando-a a um confronto, em que allá aquella actriz não ficou comprometida.

Tendo a companhia uma peça nova que irá à cena no sábado proximo outra que ainda irá este mes, juntaria que nestas ocasiões fizesse estréar nova "étoile". São descuidos, aliás, que desculpaveis da direcção da cena.

ENTRE RODAS

CABARET RESTAURANT DO CLUB DOS POLÍTICOS

RUA DO PASSEIO N. 78

O mais chic e elegante desta capital—Rendez-vous da élite carioca.

CONFORTO, LUXO, ARTE, BELLEZA

HOJE—A's 22 1/2 horas em ponto—HOJE
(A's 10 1/2 da noite)
16—3—917.

INEGUALAVEL sucesso da troupe de artistas sob a direcção do elegante cabareteiro GEO LYDHOR.

LINA ROSARES, cantora francesa.
LOIRITA, cantora rio-grandense.
LA GENTILE, ex-actriça francesa.
ANISSETTE, bailarina hispaniola.
BELLA LILI, cantora italiana.

Artistas contratados pela Agencia Theatral e tournée: PARISI & C.

Orchestra de ciganos, sob a direcção do popular maestro PICKMANN.

Brevemente—GRANDE NOVIDADE

LOIRA DI LOMBAZZI

Vinda de Porto Alegre, encontra-se presentemente entre nós, a actriz rio-grandense Loira di Lombazzi, que naquele Estado, bem como no de S. Paulo, onde trabalhou por conta da Empresa Paschoal Segreto, alcançou franco sucesso.

Em Porto Alegre trabalhou Loira, durante longo tempo nas companhias Furtado de Mendoza e Nacional, tendo sempre ocupado lugar de destaque no elenco destas duas empresas theatrais.

Loira, que iniciou sua carreira de theatro, no Rio Grande do Sul, já teve também occasião de cursar a escola de theatro em Barcelona.

Loira di Lombazzi

O premio da elegância

O "clou" do espectáculo realizado no Palace Theatre, pelos nossos collegas paulistas de "O Gabiru", foi incontestavelmente "o premio de elegância". Apresentaram-se a disputá-lo todas as elegâncias do nosso meio artístico. Era um concurso chic, e encantador. Os juizes se encontraram verdadeiramente em duvidas para profetizar o seu "veredictum". Queriam proferir-o com unanimidade de votos, e as opiniões estavam divididas. Uma houve, porém, que conseguiu os votos de quasi todos os assistentes. Foi a graciosa actriz Loira de Lombazzi, a fina e elegante "silhouette" a quem o sol tingiu com os seus raios de ouro. E Loira de Lombazzi, logrou o premio, que constava de uma medalha de ouro com brilhantes.

Os nossos collegas d "O Gabiru", de S. Paulo, levaram a efecto sabbado ultimo, no theatro da rua do Passeio, o Palace, um encantador espectáculo artístico. O programma confeccionado para essa primorosa festa, foi cuidadosamente desempenhado, merecendo todos os numeros, os mais fracos aplausos. Releva, entretanto, destacarmos, por ter sido a nota "chic" da festa, o "premio de elegância", disputado pelo "grand monde" o nosso meio artístico. O jury, que, por unanimidade de votos, conferiu o premio, que constava de uma artística medalha de ouro com brilhantes, à graciosa e inteligente actriz gaúcha Loira Lombardi, cuja "silhouette" foi de facto a mais impressionante de quantas se fizeram admirar pelo "meeting" selecto.

* PALACE THEATRE *

Realizou-se, no sabbado, com boa concorrência um interessante espectáculo de variedades, no qual tonaram parte diversos artistas, com geral agrado. Teve lugar um concurso de elegância e beleza, o qual teve o resultado seguinte:

A mulher mais elegante, Loirita, 78 votos; a mulher mais bela, Olga Brandini, 64 votos.

Em segundo lugar obtiveram a seguinte votação:

Violeta Gentil, a mais bela, 58 votos; German Drial, a mais elegante, 48 votos.

* LOIRA LOMBAZZI, NO S. JOSE'

Estréa hoje no theatro S. José a actriz Loira Lombazzi.

A jovem actriça escolheu a revista "O Pistola" para fazer a sua apresentação ao público carioca. Ela escolheu bem, porque a apurada peça de Ignacio Raposo e Restier Junior sabe fazer.

Theatros e artistas

Companhia

Ribeiro Cancella

Com a engracadíssima revista "Pindahyba", realizou, hontem, mais um espetáculo, a applaudida "companhia" Ribeiro Cancella.

A alludida revista, já conhecida pelo nosso público, teve magnífico desempenho, no qual sobressaiu o trabalho de Aurelio, no Barbeiro; Cancella e Leitão, nos dois compadres; Alvina, Zelia Rodrigues e Guaracy, em vários papéis.

Os Danilos também deram brilho à representação, pela nota cómica que imprimiram às cenas de que se encarregaram.

Loira Lombazzi, muito graciosa nas suas canções, recebeu sempre com calorosos aplausos da assistência.

No papel de crieata, a sympathica actriz, que já canta com muitos admiradores, revelou bastante habilidade e observação, arrancando gargalhadas do auditório.

A concorrência foi numerosa e prodigalizou fartos aplausos a todos os artistas da companhia.

Para hoje está anunciada a representação do vaudeville, em três actos, "A viuvinha dos suspiros", de Arthur Azvedo, fazendo também parte do programma um acto de variedades, em que aparecerá, o impagável "Zéca Tatú", que, com sua "familia", fará coisas do arco da velha.

O maior successo da actualidade

No palco, estréa da cantora internacional Loira Lombazzi



Novo da actriz

A actriz da Companhia Nacional, apresentou queixa á polícia de ter sido roubado um cachorro de sua estimação. A polícia deu varias providencias para descobrir o precioso animal, tendo destacado diversos guardas que estão agindo, havendo probabilidades de descobrir o cachorro da actriz.

COLYSEU

Terça-feira, 25 de Abril de 1916

Festival artístico da actriz

Loira Lombazzi

Cadeira de 2.ª Fila /2 N.º 3

Cadeira

N.º FILA

A OPINIAO PUBLICA

Theatros e Cinemas

Recita de beneficio

A sympathica actriz Loira Lombazzi, estudoçõe elemento da aplaudida «Companhia Nacional», realisa hoje a sua festa artística com a representação da mimoso revista «A's claras», original do actor Furtado de Medeiros, musica de Carlos Paiva.

Robato

COMPANHIA NACIONAL

No Colyseu, a troupe do actor Furtado de Medeiros levará á scena, hoje, a revista «A's claras», em 8 actos e 8 apotheoses.

O spectaculo será em beneficio da actriz Loira Lombazzi.

DIA THEATROS Companhia Nacional

Esta «troupe», que actua no Coliseu Pelotense, pôz, hontem, em scena a apparatosa peça sacra «A Vida de Jesus Christo», dividida em 13 quadros.

Escripta em versos de um estylo delicado, a referida peça, que está muito bem montada, com vestuarios adequados e deslumbrantes scenarios do sr. Lucio Vargas—teve correcto desempenho, no qual salientaram-se Clotilde Duarte (Magdalena e Virgem), Oscar Duarte (Jesus), Furtado Medeiros (Judas), Pinto de Moraes (Caiiaz), Luizinha Fonseca (Samaritana).

Na interpretação de outros papeis, contribuiram tambem para o brilho do spectaculo as actrizes Loira Lombazi, Lola Brandi e Maria Fonseca e os actores Pezzi, Waldemor Porfo e Fritiz.

A concorrença foi numerosa e não regateou aplausos aos artistas da Companhia Nacional.

Hoje e amanhã, novas representações da alludida peça.

Hontem, pouco antes de começar o spectaculo da Companhia Nacional, notámos que qualquer cousa de anormal se passava na caixa do Coliseu.

Procuramos indagar do que havia e ali mesmo fomos informados do seguinle :

A actriz Marina Santos, depois de haver tomado parte nos ensaios do drama sacro hontem representado; depois de haver o seu nome sido incluido, sem protesto, nos programmas respectivos e destes serem distribuidos profusamente pela cidade; depois finalmente de ter conseguido da companhia um beneficio, que se realizou ante-hontem, escreveu hontem, á tarde, à empreza, despedindo-se da «troupe».

Por esse motivo, reinava lá dentro indignação contra aquella actriz, que, afinal, não fez falta, por quanto a intelligente actriz Clotilde Duarte, á ultima hora, comprometeu-se a interpretar o papel de «Virgem», que tocava á sra. Marina e selo com brilho que lhe valeu muitos aplausos.

O sr. capitão Jesus Verneti, activo sub-intendente do 1º distrito e que presidia ao spectaculo, teve scienza do facto e fez o que pôde, no sentido de conciliar as partes interessadas no caso.

O DIA

THEATROS

Companhia Nacional

A «Pindahyba», a popular revista de Furtado Medeiros, agora novamente encaixada no cartaz da Companhia Nacional, atraiu, ante-hontem e hontem, ao Coliseu Pelotense, onde trabalha aquela troupe, enorme concorrência, principalmente hontem em que a referida casa de diversões achava-se «au grand complet», vendo-se muita gente de pé, por falta de cadeiras.

A «Pindahyba» foi muito bem montada e dos seus scenarios que são do habil artista Lucio Vargas, destacam-se o que reproduz a caixa d'água e as tres lindas apotheoses, principalmente a do primeiro acto.

O guarda roupa é muito bom.

O desempenho esteve magnifico por parte de todos os artistas, que receberam aplausos calorosos.

Varios numeros foram bisados. Clotilde Duarte, Luiza Fonseca, Marina Santos, Loira Lombazi, Lola Brandi, Oscar Duar-

Pinto de Moraes, Furtado Pezzi, Waldemar Porto e o pequeno Fritz, na interpretação de varios papeis, portaram-se com a intelligencia de sempre.

O que, porém, caiu no «gofto» da rapaziada, foi a cançoneira «Só Só...», pela actriz Clotilde Duarte, que a biziou seis vezes; o maxixe do «Parafuso», por Luiza Fonseca e Oscar Duarte, repetido outras tantas vezes, e o «Pinga-Pinga», que o publico não se cança de ouvir.

Emfim a «Pindahyba» vae novamente fazer epoca.

No S. José.

— E' esta a Loira de Lombazzi?
— E'
— Que fez ella da grande voz que diziam possuir?
— Emprestou ao Torres.

*

No S. Carlos Gomes durante o calvario «Martyr».

— A Tullia Burlini é quem está fazendo o São João?
— Não. Ella só poderá fazer a... Joanna.

*

Hontem quando o Andrade no «Pistão» cantava o «quem te ensinou a dan-

Theatros e artistas

Companhia

Ribeiro Cancella

Esta apreciada troupe, que actua presentemente no Polytheama, alcançou, hontem, uma enorme enchente.

Foi representada, mais uma vez, a revista, em tres actos, *Olha o bonde*, em que o actor Ribeiro Cancella tem magnifico ensejo de dar largas a toda a sua extraordinaria veia comica, como aconteceu, ainda hontem.

A intelligente Loira Lombazzi, com sua voz harmoniosa e agradavel e com os recursos da sua graca, imprimiu todo o realce a bella *Canção do cabare* em duetto com o actor Aurelio Corrêa.

Tanto a gentil actriz como o seu collega, foram applaudidos com calor.

Tambem foi muito applaudido o duo dos apaches entre Aurelio e Emma Oliveira.

Aveiro, impagavel no Zeca Tatú; Leitão espirituosissimo no cambista Barroso; os Danillos, como sempre, irresistiveis.

Rina Larangeira, Ondina Guerra, Guaracy, Zelia e os demais muito a contento nos seus respectivos papeis.

— Hoje, *A familia Tiririca no Rio Grande.*

O DIA

THEATROS

Companhia Nacional

Esta applaudida troupe, que occupa o «Coliseu Pelotense», levará á scena a engracada revista, em tres actos, «As claras», original de Furtado de Medeiros, musical de maestro Carlos Paiva.

O spectaculo é em beneficio da sympathica actriz Loira Lombazi, a quem, por certo, não faltarão os aplausos de que é bem merecedora.

A actriz Loira Lombazi usou da gentileza, que muito agradecemos, de vir convidar-nos pessoalmente para a sua festa.

O DIA

THEATROS

Companhia Nacional

Com grande concurrencia, realizou-se ante-hontem, o spectaculo da Companhia Nacional em beneficio do Galliardo Club Carnavaleco Diamantinos.

Foi representada, por entre aplausos, a bella opereta, em tres actos, «Mulheres nem velas».

— Hontem, o «Coliseu» encheu-se para a representação da revista «Queixe-se ao bispo», que foi enriquecida com alguns numeros novos, sendo-lhe tirados outros, entre elles o da «Venus», que as actrices Loira Lombazi e Luizinha Fonseca cantavam, em duetto, ser, e com aplausos.



Ribeiro Cancella

Deu-nos, hontem, a Companhia Cancella, mais um espetáculo com a revista *Carioca Flauta, Cavaguinho e Violão*, que tem algumas piadas espírituosas das quais os artistas daquela troupe tiram todo o partido que podem, principalmente Ribeiro Cancella, no compadre, e Aveiro, naquelle impagável tocador de flauta que é de se fazer ouvir na sua ultima produção musical num baile de gente duvidosa, em que se não chega a ter var a primeira marca...

Rina Larangeira, muito graciosa, em todos os seus papeis; Alvina Leitão, com a costumada correção na Gigoete e na Viúvinha; Zelia muito bem na Finoça, bem como todos os outros artistas, que contribuiram bastante para a boa representação, aplaudida com calor pelo resumido auditório.

Os Danillos já dominaram a plateia. São por isso recebidos sempre com palmas e é debaixo de pedidos de bis que se retiram de cena.

Nestes últimos dias, a sra. Loira Lombazzi tem se apresentado em papeis de caricata, gênero de teatro que constitue o horror das actrizes que só veem o caminho da glória na habilidade de... público a cara... el que pôdem.

Pois a jovem e graciosa actriz rompendo com essa a vaidade tola, nos tem dado diferentes tipos de caricata, demonstrando bastante habilidade que o estudo e a sua vivacidade aperfeiçoarão co...

Quer na *Custódia*, da *Família Tirica*, quer no tipo que hontem nos apresentou, Loira, conduziu-se muito discretamente, bem caracterizada, representando com correção e dizendo com espírito e sem exageros.

Arthur Leitão recebeu hontem uma calorosa salva de palmas e della se tornou bem merecedor pela forma correcta como se desempenhou da cena dramática do ladrão.

Agora, uma nota: o maestro tem se visto abarbarado na direção da sua orquestra que, entretanto, não deixa de ser o mais docil possível.

As descalidas são continuas, mas a de hontem não pôde ficar sem reparo. Foi quando a actriz Alyina Leitão entoava a *Canção Brasileira*. Ela começou muito bem. Mas, ao entrar a terceira parte, o maestro coxiou, a orquestra atacou, a actriz também, e, quando o maestro acordou-se e o piano se ouviu, o desencontro foi grande e o fiasco medonho.

A sra. Alvina Leitão, como é natural, ficou nervosa, mas ganhou, no fim, muitos aplausos, porque a culpa não foi sua.

Calma, sr. maestro.

— Hoje, a revista *Ai o meu acetate*.

Theatros e artistas

Companhia

Ribeiro Cancella

A "troupe" dirigida pelo conhecido actor Ribeiro Cancella movimentou, hontem, com a sua estréa, no Polytheama, a nossa pacata população. O velho casarão da rua Andrade achava-se atropetado: a venda de entradas de galerias foi suspensa, os camarotes achavam-se todos tomados e alguns até invadidos por espectadores que não encontraram lugar na fila de cadeiras existente em torno dos mesmos, e, na plateia, havia, também, muita gente de pé por falta de commodos. Um verdadeiro sucesso de bilheteria!

A companhia Cancella traz elementos bastante apreciáveis, como, por exemplo, sem falar do conhecido artista que lhe dá o nome, o duetto *Danillos*, composto do sr. Danillo, impagável nos seus "causos" caipiras e da graciosa actriz Emma Oliveira, maxixeira emerita e muito apreciável nas suas canções em dueto com seu companheiro; Loira Lombazzi, sympathica, de figura insinuante, que vocaliza com muito sentimento e harmonia um repertório vasto e variado de cançonetas, romanzas, etc.; o tenor Valperga, dono de uma voz muito boa, Alvina Leitão, etc.

Alguns destes artistas já são conhecidos e aplaudidos pelo nosso público, mas são novos na companhia Cancella.

A estréa foi com a revista, em três actos, 5 quadros e uma apotheose, *Lixou-se o cartola*, escripta com verve, dotada de boa musica e em cujo desempenho salientaram-se Cancella, no coronel *Pafuncio* (compadre); Ferrari, no *Bilheteiro italiano*; Aveiro, no policia pernóstico, Alvina Leitão, Ondina Guerra, Branca e Loira Lombazzi, em vários papeis.

No fim do segundo acto, houve uma cena de *cabaret*, em que se fizeram ouvir, com muito agrado, Loira Lombazzi, que recebeu prolongados aplausos, e o tenor Valperga, que vocalizou a sciciliana e o brinde da *Cavalaria Rusticana*, sendo também muito aplaudido.

Danillo e Emma Oliveira, nos segundo e terceiro actos trouxeram a plateia em rebolico com as suas espírituosas pilhérias caipiras que cairam no gosto da assistencia.

Os scenarios apresentados hontem, si bem que modestos, são muito apreciáveis, especialmente os da apotheose final, que é de muito efeito.

A orquestra foi regida pelo maestro Carlos Sylva.

— Para hoje, a companhia anuncia o seu segundo espetáculo com a revista *Não vou no pacote*.

Theatros e artistas

Companhia

Ribeiro Cancella

Deu-nos, hontém, o seu segundo espetáculo, a companhia Ribeiro Cancella, que está ocupando o Polytheama Rio-Grandense.

Essa casa de diversões não comportava uma assistencia como a da vespa, o que afinal encontra justificativa no mau tempo que se verificou até a hora de começar a função, mas nem por isso foi pequeno o numero de espectadores.

Havia mais de meia casa.

Foi levada à cena a chistosa revista, em tres actos, *Não vou no pacote*, já aqui conhecida, maa agora recheada com alguns numeros novos.

Todos os artistas que se encarregaram da sua interpretação houveram-se muito bem, especialmente Cancella e Guaracy nos compadres, Loira Lombazzi, Ondina Guerra, Emma Oliveira, Rina Larangeira, Alvina, Zelia Rodrigues e Aveiro.

No acto de *cabaret*, Loira Lombazzi vocalisou com muita expressão, duas cançonetas, recebendo muitas palmas.

O mesmo aconteceu com o tenor Valperga, que cantou dois trechos da opera *Palhaços*.

Danillo e Emma Oliveira obtiveram novo sucesso com seus "causos" e canções caipiras.

Por fim, uma referencia especial a Arthur Leitão, pelo motivo como soube stereotipar a figura daquela *almofadinha*.

— Para hoje, a revista *Pindahyba*.

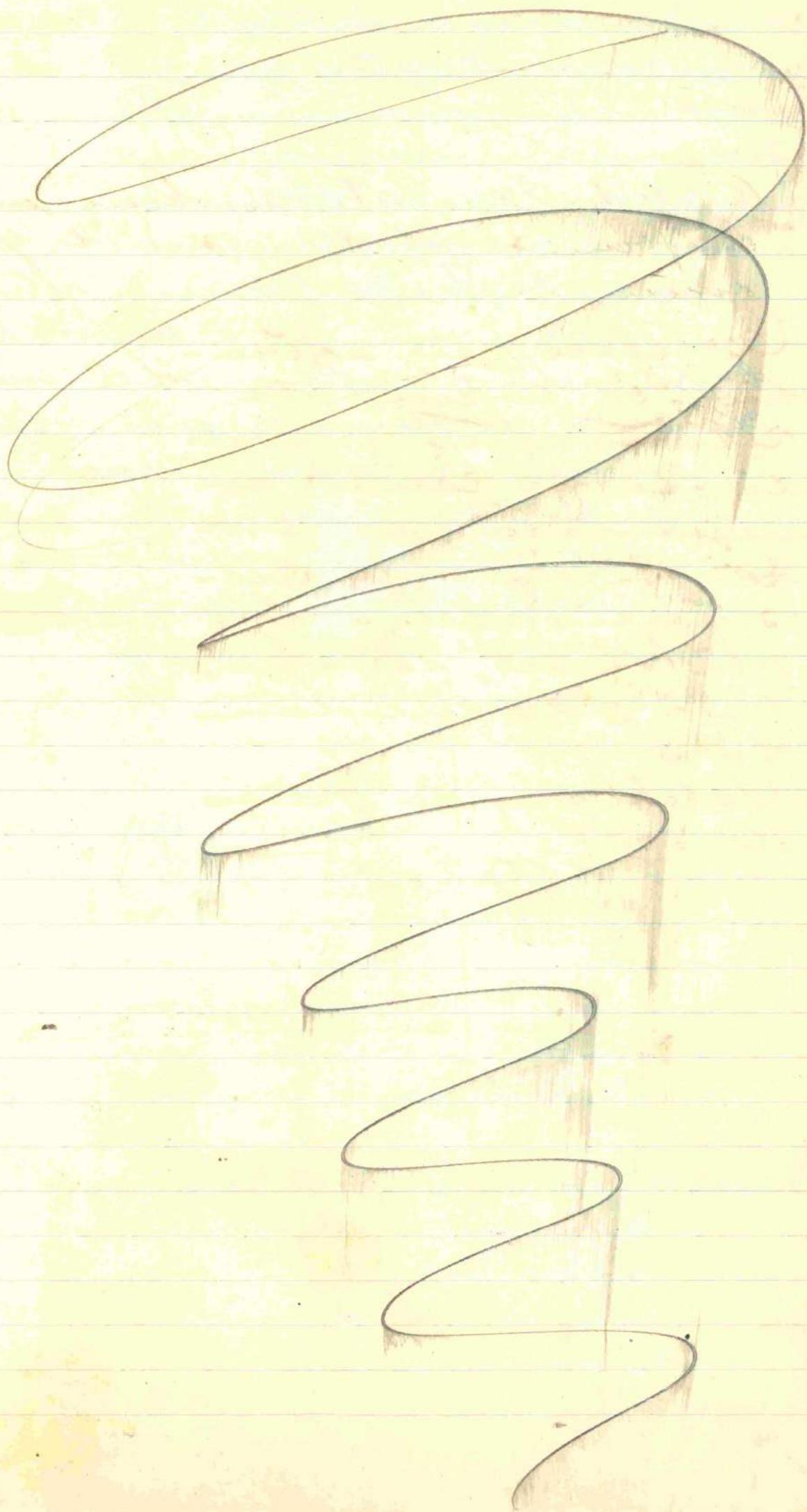
Em visita

Estiveram, hontem, em visita a esta redacção, o actor Danillo e sua companheira Emma Oliveira, que formam o applaudido duo *Os Danillos*.

O doctor Eduardo Vermorelho - medico formado pel Faculdad de Medicina de Rio de Janeiro, atestado em f- de facer que a h. Corra homen
haggi, adiante en seguida, sobre suas
cuidados profissionais, seu soffred
a numero de molestias veneras.

Caxias 1980 Maio 1921
 Dr. Eduardo Vermorelho
 Director do Hospital Municipal





10

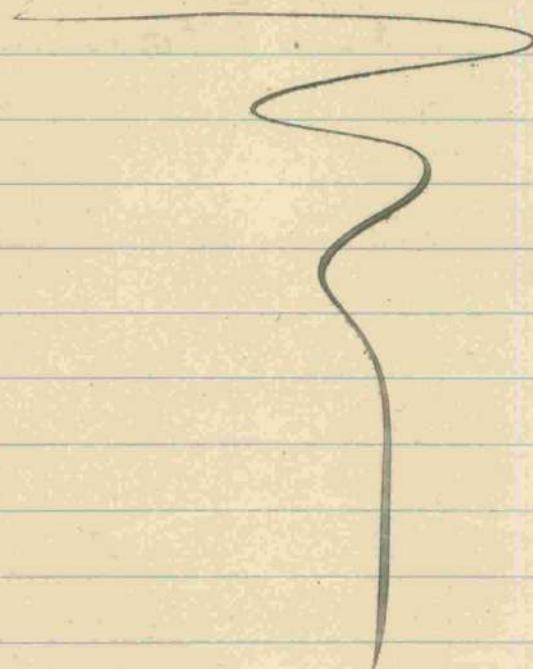
Certifico que extra-
hio - se cópia da
petição retro enviada
do - se no pedido de
informações ao Sr.
Dr. Director do Dis-
pensario Antis - Sy-
philítico, residência
fei -

Curitiba 29 de Março
de 1921 -

O Escrivado -
Paulo M. Dantas



Juntada
Los 31 de Marzo
de 1921, juntado a
oficio seu frente
En Francisco Mora,
nacido, Encuentro
juramento o escrito
D. Joan Masant
escritor, dubcian-





Departamento Nacional de Saude Publica

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Paraná

Nº 562

Curityba, 31 de Março de 1921.



~~Exmo Sr. Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho
D.F.Juiz Federal na Secção do Paraná.~~

*J. aos autor
P. 31 III 22 Paranh*

Tenho a honra de fazer chegar ás mãos de V. Excia. as informações solicitadas em officio nº 45 de 28 de Março actual e referentes ao pedido de "habeas-corpus" feito a V. Excia, por Loira Lombazzi.

Pelo decreto nº 3.987 de 2 de Janeiro do anno passado ficou criado o Departamento Nacional de Saúde Publica comprehendendo em a letra c do seu artº 1º a Prophylaxia Rural nos Estados da União.

Este decreto em pleno vigor em todo o Brazil e no Paraná em virtude do accôrdo firmado em 30 de Outubro de 1920 entre este Estado e a União, para o estabelecimento dos serviços de Prophylaxia Rural, foi regulamentado pelo decreto nº 14.354 de 15 de Setembro de 1920;

O citado regulamento prescreve, em seu art. 497 que:

" O presente regulamento sujeita á regras especiaes de prophylaxia as doenças venereas (syphilis, gonorrhéa, e cancro molle) bem como outras doenças infec-
ciosas".

E no seu art. 499:

" As pessoas de ambos os sexos que pelos seus habitos ocupações, meio de vida ou por outra qualquer evi-
dencia se tornem suspeitas de estar infectadas ou ve-
hicular os germens daquellas doenças e as que forem
aptas a mais facilmente transmittir-as, merecerão
cuidados especiaes das autoridades sanitarias".

Nos arts. 503 e 505 vêm as affirmações de que a prophylaxia das molestias venereas será feita nos dispensarios e em certos casos, até nos hospitaes, creados pelo serviço de Prophylaxia Rural.



12

Meretissimo Juiz:

A mulher Loira Lombazzi é meretriz, residente e co-proprietaria do bordél estabelecido á rua Voluntarios da Patria nº 6, desta cidade, exercendo, sem rebuços ou disfarces, o meretricio e, ainda mais explorando-o.

De acordo, pois, com o art. 499 do citado decreto está ella debaixo dos "especiaes cuidados das autoridades sanitarias" e tem que se sujeitar "á prophylaxia das molestias venereas", creada pela citada lei

Nessa qualidade foi intimada a comparecer ao Dispensario e a se sujeitar á cura prophylactica das pessoas que pelos "seus habitos, meio de vida e occupações" são suspeitas de estar infectadas. (art.499), cura prophylactica feita nos dispensarios, (art.505) creados pelo decreto que creou o serviço que dirijo.

Intimada varias vezes a citada meretriz não obedeceu e desatendeu os convites que lhe foram dirigidos sendo, portanto, e por este motivo, passivel das medidas repressivas creadas pelo art. 1.134 do citado decreto que estabelece a Policia Sanitaria.

O art. 1.140 do Titulo VI da lei "Policia Sanitaria" do mesmo Decreto prescreve:

" O não cumprimento da intimação importa na applicação da multa prevista para cada caso, e em nova intimação por prazo menor."

E no § unico:

" As infracções para as quais não hajam sido comminadas penas especiaes serão punidas com multa de 50\$ a 200\$000, dobrada nas reincidencias.

A meretriz Loira Lombazzi intimada de acordo com os artigos 499 e 505, a se submeter á prophylaxia dos venereoos, não obedeceu a esta Directoria, sendo-lhe, pois, imposta a pena do § unico do art 1.140 da citada lei.

Não houve, portanto, desta Directoria arbitrio, coacção ou illegalidade, como o esclarecido espirito de V. Excia., facilmente já percebeu.

O que ha é desobediencia e má vontade da contraventora em obe-

decer e se sujeitar ás medidas de alto e relevante alcance, adoptadas em todos os paizes civilizados e, em boa hora, creados em nosso Paiz.

Alliás, o Egregio Supremo Tribunal Federal já sentenciou que:

"Não são inconstitucionaes as restricções ás liberdades individuaes quando impostas pela polícia sanitaria"

As allegações da paciente de que está ameaçada, por este Dispensario, de prisão e deportação, são mentirosas, absurdas e ridiculas.

Pelas copias das intimações juntas verá V. Excia. que esta Directoria agio inteiramente dentro da lei e decretos citados e em vigor, impondo á refractaria penas pecuniarias.

São estas as informações que me cabe levar a V. Excia., a quem tenho a honra de apresentar os meus protestos de alta estima e consideração.

- SAÚDE E FRATERNIDADE -

D^r Sebastião G. de Macedo

INSPECTOR SANITARIO E DIRECTOR DO
DISPENSARIO ANTI-SYPHILITICO.

(C O P I A)

14

- DISPENSARIO ANTI- SYPHILITICO -

O Director intima á LOIRA LOMBAZZI, residente á rua Voluntarios da Patria nº 6, nos termos do art. 499, e seguintes do Regulamento Sanitario baixado com o Decreto nº 14.354 de 15 de Setembro de 1920, a comparecer a este Dispensario á rua Aquidaban nº 66, amanhã(sabbado) das 14 ás 16 horas, sob pena de multa variando, entre 50\$ a 200\$000, estabelecida pelo art. 1.140 § unico, do referido Decreto, e do dobro na reincidencia.

Curityba, 11 de Março de 1921.

(a) Dr. SEBASTIÃO A. de AZEVEDO

Director do Dispensario Anti-syphilitico

- DISPENSARIO ANTI-SYPHILITICO -

Pela presente fica intimada á LOIRA LOMBAZZI, residente á rua Voluntarios da Patria nº 6, para pagar na Delegacia Fiscal desta Capital a multa de 50\$000 que lhe foi imposta por este serviço, nos termos do artigo 1.140 § unico , do Regulamento Sanitario vigente, por não haver cumprido a intimação baseada no artigo 499 e seguintes do referido Regulamento, no prazo de cinco dias contados desta data, findo o qual será processada no Juizo federal.

Curityba, 15 de Março de 1921.

(a) Dr. Sebastião A. de Azevedo.

DIRECTOR DO DISPENSARIO ANTI-SYPHILITICO.

Copiado do original.

Acácio Viana
ESCRITURARIO-ARCHIVISTA.

Confere-

D. Leal Ferreira
INSPECTOR SANITARIO.

Aboto as perguntas no
paciente -

Nos trinta e um dias
do mês de Março de
mil novecentos reuni-
e em sua nista Cidade de
Coronelita, ora sala
das audiências onde
presente se achava o
Dr. Jeferson Baptista da
Costa Cavalcante Lito.

Luis Federal, camijo
Residente permanentem-
ente, aberto assigna-
do; ahí presente a
paciente pela referi-
do Luis lhe fornecem
feitas as seguintes
perguntas: qual seu
nome, idade, esta-
do, profissão, natu-
ralidade, residen-
cia e se sabia ler
e escrever. Respon-
deo chamar-se Lai-
ra Cambarazi, con-
siste cinco círios de
idade, seiva, pro-
fissão justiça drama-
tica, brasileira na
Rural do Rio Grand



Grande as sul, residem
nesta capital, tem-
peradamente, saíe
lها e escavação. Per-
guntado onde resida
nesta Cidade? Res-
pondeu que na sua
Voluntários da Pátria
Nº 868. Perguntado
se existe presentemente
qualquer coacção, ou
ameaça de coacção
em sua liberdade in-
dividual, decorrente
de algum acto prati-
cado pelo Dr. Sebas-
tião L. da Mota
Director do Dispensário
anti-syphilitico des-
ta Cidade? Respon-
des que recebeu imme-
digo, receberam direc-
sos intimações para
comparecer no Dis-
pensário syphilitico
desta Cidade, sob
pena de não fazendo
ser presa, multada
e processada. Per-
guntado, respondeu
que as notificações
do Dispensário foram
feitas intercaladamen-

te entre estes seis meses
 ultimas da sua resi-
 dencia n'esta cidade.
 As ratificacões eram
 feitas, por escrito, como
 se vê nos autos. e
 entregues à pacien-
 te por um preposto
 do Dispensario. Dis-
 se mais que se recus-
 sarei a comparecer
 no Dispensario por
 que tem vivido aqui
 maritalmente e por
 que não quer que
 se registre o seu nome
 como prostituta quan-
 do tem uma consulta
 aque se refereem as
 rotulas de juntas
 nos autos. Sue não
 obstante a sua reusa
 preferiu a sua pro-
 pria pessoa, permitiu
 que outras mulheres
 residentes na casa
 onde mora fossem
 submetidas a exame
 sanitario. A paciente
 alem do mais tem
 medos proprios que
 atesta não estar em
 condições de saude

que se clame a assis-
tencia e fiscalisa-
ção do Dispensário,
como prova o atestado
medico que apre-
sentou. Disse tam-
bem que quando foi
das ameaças de process-
so, muita e variada,
foi também amea-
çada de ser deporta-
da. Nada mais dis-
se nem perguntado se
foi, pelo que lido
e achado conforme
assinala o seu depo-
síntese com o Juiz.
• Eu Francisco Inacio
valhas, Escrivão
presumido, o escrivo.

D.º José Maria, escrivo, Rubem
João Baptista & Costa Camarão filh

Loura Lombaif

Clm

Os 31 dias de
Março de 1921, faço
estes autos cancel-
los ao Mm. Dr. Juiz
Federal. Eu Francisco
Maraoalhoz, Es-
crevendo perante o
escrivão, José Mai-
dal, escrivão, subscrit-

Lfrs

Nota ao Dr. Procurador da República

P. 31 III 93

Plaueuch.

Data -

No mesmo dia
suppen declarado, que
fizem entre quais es-
tes autos. Eu Fran-
cisco Maraoalhoz, Es-
crevendo perante o
escrivão, José Mai-
dal, escrivão, subscrit-

Vista -

Nos 31 de Maio
de 1921, faço estes an-
tros com á vista das
Instruções Procedentes
da Republ. da
Fraternidade Maranhense
escritas pelo Dr.
Plínio Alves, subscritor.

Vista

A ordem de habeas-corpus feita,
não deve ser considerada por que, o art. 72522
da Constituição Federal estabelece: "Dar-se-á
o habeas-corpus sempre que o individuo
sofra ou se acha em imminent perigo
de sofrer violencia ou coacção, por illegi-
dade de poder. A requisição sustentará
o seu pedido, com retalhos de forças, velho,
ou que se exponha à sua passo como acto
contratânto, pelos injúrias e per-
fície que, a paciente, presentemente é
co-proprietária de uma casa de mercêdes,
situada à rua Voluntários da Pátria nº
6 desta cidade. ora, assim sendo, e' clara
que a paciente, não está sofrendo coacção
alguma, porque os intímaciones feitos, visam
o cumprimento da exigência legal contida
no decr. 14354 de 15 de Setembro de 1920, que
segundo a regras especiais a profilaxia de
doenças veneras e venenosas. Portanto, a paciente
não tem de ser proprietário de uma casa

de mulheres, seja sujeita a adquirir essa experiência, rasaõ prazer. se lhe applica a disposição contida no art 499 do citado Regulamento.

Por esses motivos, faço que a ordem relativa a esta no^o deve ser concedida.

Curitiba, 1º de Outubro de 1921.

Luis Koenig Sobremits.

- Procurador da Republica.-

Data -

No mesmo dia
sopra declarado, me
faziam entregues os
tes seguintes. Eu Francisco
Silva Marques, Executante
juramentado e escrivão. Rua
Maior General Dabene.



Envolvimentos do M. Juiz:

Jan. 1921
1000 5
1000 5



Sellos de ... fls.:

En. 1921
1000 5
1000 5



Lbm
Noos principios dia de Abril de
1921, faco estes autos comabusos
ao M. P. d' Juiz Federal. Em ssam
ciso Maracanãs, Escouramento
juramentado, o escrivão J. P. P.
P. S. d' escrivão Tadeu Góes -
Lbm

Vistos:

Loira Lombardi, artista
dramatica brasileira, actual-
mente n' sita cidade, impre-
ta uma ordem de habeas-
corpus, preventiva, dizendo
se ameacaada pelo Director
do Dispensario Anti-syphili-
tico, d' esta cidade, j' cu pre-
tendo metel-a em prisão, e
ate deportarla, porque a pa-
ciente se recusa a conquis-
uma notificacão, para con-
parcer, no Dispensario, e
ser submetida á exame e
tratamento de molestias ve-
nereas.

A paciente ja foi multada,
como se vê de documento à
fis. 4, e considera ilegal e in-
lícita a accão do autor da
ordem, n' esse duplo
aspecto.

Julgos

prejudicado o pedido, em face da of-
ficiosa constância de informa-
ção d. fls. 11, por onde se vê que não
existiu e não existiu crime ou
caso de prisão e deportação. E nenh-
um compreende que existisse, e
existia, em face do que disseram
os auto. 498 e seguintes do Dec. n.º
14.354, regulando a ação de am-
paro, no sentido aparente a de-
nuncias vexatorias.

O direito à liberdade pessoal de
paciente, não está, portanto, sob
ameaça de restrição ilegal, vio-
lenta, por não atender à restri-
ção, feita pelo Director do Dis-
pensário alludido.

Nisso se refere a multa, o ha-
beas-corpus não é o meio com-
petente para evitar o paga-
mento, nem que elle seja
ilegal, extorsiva, nem para im-
pedir que a autoridade administrativa,
possa aplicá-la, de for-
tura, em caso em que supre-
vela poder uso mais tal me-
dida coercitiva. Conto na
forma da lei. Extorsão co-
pia, para os fins regulares.

Cidade de Curitiba, sete de A-
bril de mil novecentos e vinte e um.



José Baptista da Cunha Carvalho

Data

dos sete dias do mês de
abril de 1921, me fizeram en-
tregar os teos autos. Em Fran-
cisco Marauahes. Escrevendo
peruunitado, o escrivão Jm.
Raul Hasai; escrivão abr.



